

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 30/07/2020 – 14H30

1. AGRAVO INTERNO NO(A) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0600637-54.2020.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: BRUMADO - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE

AGRAVANTE: LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS

ADVOGADO: MANOEL GUIMARAES NUNES - OAB/BA0016364A

INTERESSADO: UNIÃO (AGU-BAHIA)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ ELEITORAL DA 90ª ZONA

OBJETO: MANDADO DE SEGURANÇA, COM PEDIDO DE LIMINAR, CONTRA SUPOSTO ATO ILEGAL E ARBITRÁRIO, PRATICADO PELO DOUTO JUÍZO DA 090ª ZONA ELEITORAL - BRUMADO, QUE NOS AUTOS DA AIJE Nº 0600023-70.2020.6.05.0090 INDEFERIU TODOS OS PEDIDOS DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES FORMULADOS PELOS DEFESA DO ORA IMPETRANTE. REQUER A CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR PARA DETERMINAR A INTERRUPÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS ALEGAÇÕES FINAIS, SUSPENDENDO A TRAMITAÇÃO DO FEITO DE ORIGEM ATÉ A REALIZAÇÃO DAS DILIGÊNCIAS, MORMENTE A ACAREAÇÃO DAS TESTEMUNHAS INDICADAS E A OITIVA DOS TERCEIROS REFERIDOS PELAS TESTEMUNHAS.

2. AGRAVO INTERNO NO(A) RECLAMAÇÃO Nº 0600435-77.2020.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: BRUMADO - BAHIA

RELATOR(A): CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL ROBERTO MAYNARD FRANK

AGRAVANTE: ALESSANDRO LOBO E SILVA

ADVOGADO: CLAUBER ROSSI SILVA LOBO - OAB/BA0048823A

AGRAVADO: JUIZO DA 90ª ZONA ELEITORAL

OBJETO: RECLAMAÇÃO CORREICIONAL, COM PEDIDO DE LIMINAR, PARA QUE SEJA DETERMINADO O SOBRESTAMENTO DOS AUTOS PRINCIPAIS DA AIJE Nº 0600007-19.2020.6.05.0090, ATÉ O JULGAMENTO FINAL DA PRESENTE, SOB ALEGAÇÃO DE NULIDADE ABSOLUTA, POR INOBSERVÂNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, BEM COMO DA AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO, REQUERENDO QUE O MM. JUIZ ELEITORAL SE RETRATE PARA DECLARAR A NULIDADE DOS ATOS PROCESSUAIS PRATICADOS A PARTIR DE 29/05/2020.

3. AGRAVO INTERNO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0600014-63.2020.6.05.0202

PROCEDÊNCIA: SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BAHIA

RELATOR(A): VICE-PRESIDENTE ROBERTO MAYNARD FRANK

AGRAVANTE: DALBERT CONCEICAO SANTOS

ADVOGADO: JOEL DE SOUZA NEIVA JUNIOR - OAB/BA21118

ADVOGADO: MAURICIO BATISTA MENEZES - OAB/BA0061034A

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE INDEFERIU O PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DO DOMICILIO ELEITORAL DO RECORRENTE PARA O MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, E QUE FOSSE DEFINIDO PARA TODOS OS EFEITOS, INCLUSIVE PARA ALISTAMENTO ELEITORAL, REGISTRO DE CANDIDATURA, FILIAÇÃO PARTIDÁRIA A DATA LIMITE DO DIA 04/04/2020.

4. AGRAVO INTERNO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0600007-19.2020.6.05.0090

PROCEDÊNCIA: BRUMADO - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ FREDDY CARVALHO PITTA LIMA

AGRAVANTE: ALESSANDRO LOBO E SILVA

ADVOGADO: LISS SANTOS SILVA BARRETTO - OAB/BA35715

ADVOGADO: CLAUBER ROSSI SILVA LOBO - OAB/BA0048823A

ADVOGADO: LUCIANO PINTO SEPULVEDA - OAB/BA0016074A

ADVOGADO: VICTOR LEAO SAMPAIO LEITE - OAB/BA32167

ADVOGADO: CRISTIANO PINTO SEPULVEDA - OAB/BA20084

ADVOGADO: ADRIANO HIRAN PINTO SEPULVEDA - OAB/BA23133

INTERESSADO: LUIS CARLOS MOURA MATOS

ADVOGADO: LISS SANTOS SILVA BARRETTO - OAB/BA35715

ADVOGADO: CLAUBER ROSSI SILVA LOBO - OAB/BA0048823A

ADVOGADO: LUCIANO PINTO SEPULVEDA - OAB/BA0016074A

ADVOGADO: VICTOR LEAO SAMPAIO LEITE - OAB/BA32167

ADVOGADO: CRISTIANO PINTO SEPULVEDA - OAB/BA20084

ADVOGADO: ADRIANO HIRAN PINTO SEPULVEDA - OAB/BA23133

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 550-13.2016.6.05.0090, AJUIZADA AO FUNDAMENTO DE ABUSO DE PODER ECONÔMICO E GASTOS ILÍCITOS DE CAMPANHA, CONSISTENTE NA REALIZAÇÃO DE ATOS DE PROPAGANDA ANTECIPADA, PAGAMENTOS EM ESPÉCIE PARA ATIVIDADES DE MILITÂNCIA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MARKETING E OUTROS SERVIÇOS, CONTRATAÇÃO DE PESSOAL COM RECURSOS QUE NÃO TRANSITARAM PELA CONTA BANCÁRIA. A SENTENÇA APLICOU AO RECORRENTE A PENA DE INELEGIBILIDADE PARA AS ELEIÇÕES A SEREM REALIZADAS NOS OITO ANOS SUBSEQUENTES.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600021-65.2020.6.05.0037

PROCEDÊNCIA: ITIRUÇU - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ FREDDY CARVALHO PITTA LIMA

RECORRENTE: LORENNIA MOURA DI GREGORIO

ADVOGADO: RAFAEL HENRIQUE DE ANDRADE CEZAR DOS SANTOS - OAB/BA0024985A

RECORRENTE: GILMAR MACHADO DE SANTANA JUNIOR

ADVOGADO: RAFAEL HENRIQUE DE ANDRADE CEZAR DOS SANTOS - OAB/BA0024985A

RECORRENTE: EZEQUIEL DO NASCIMENTO BORGES

ADVOGADO: RAFAEL HENRIQUE DE ANDRADE CEZAR DOS SANTOS - OAB/BA0024985A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DA PRÁTICA DE CONDUTA VEDADA, CONSISTENTE NA DISTRIBUIÇÃO DE ÁLCOOL GEL, LUVAS E MÁSCARAS, NA FEIRA LIVRE EM ITIRUÇU, ONDE OS RECORRENTE EXERCEM MANDATOS ELETIVOS, FATOS NOTICIADOS PELA IMPRESSA LOCAL E REPLICADO NAS REDES SOCIAIS INSTAGRAM, WHATSAPP E DO SÍTIO ELETRÔNICO .

6. RECURSO CRIMINAL Nº 0600008-04.2020.6.05.0090

PROCEDÊNCIA: BRUMADO - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ FREDDY CARVALHO PITTA LIMA

RECORRENTE: JUSCELIO BARBOZA LOPES

ADVOGADO: JOAO FRANCISCO COELHO NARVAES - OAB/BA0025932A

ADVOGADO: FABRICIO BASTOS DE OLIVEIRA - OAB/BA0019062A

RECORRENTE: MARCIO MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO: HALF COTRIM DE CASTRO - OAB/BA0047531A

ADVOGADO: LUIZ AUGUSTO REIS DE AZEVEDO COUTINHO - OAB/BA0014129A

INTERESSADO: KLAY JEAN LISBOA MACHADO

ADVOGADO: JOAO FRANCISCO COELHO NARVAES - OAB/BA0025932A

INTERESSADO: SALVADOR TEIXEIRA SANTOS

ADVOGADO: JOAO FRANCISCO COELHO NARVAES - OAB/BA0025932A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

OBJETO: RECURSO CRIMINAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL SADP Nº 8-97.2013.6.05.0090, CONDENOU MARCIO MOREIRA DA SILVA PELA PRÁTICA DOS CRIMES DE CORRUPÇÃO ELEITORAL E TRANSPORTE ILEGAL DE ELEITORES NO DIA DAS ELEIÇÕES, BEM COMO CONDENOU JUSCELIO BARBOZA LOPES PELA PRÁTICA DO CRIME DE TRANSPORTE ILEGAL DE ELEITORES, FATOS OCORRIDOS NO PLEITO DE 2012. OS RÉUS KLAY JEAN LISBOA MACHADO E SALVADOR TEIXEIRA SANTOS TIVERAM EXTINTA A PUNIBILIDADE EM VIRTUDE DO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES IMPOSTAS PARA A SUSPENSÃO DO PROCESSO.

7. AGRAVO INTERNO NO(A) PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0602382-40.2018.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR

AGRAVANTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA

ADVOGADO: ROBERTO OLIVEIRA ARAUJO - OAB/BA42769

ADVOGADO: WELLINGTON OSORIO MODESTO E SILVA - OAB/BA23597

INTERESSADO: ADOLFO VIANA DE CASTRO NETO

INTERESSADO: JOAO GUALBERTO VASCONCELOS

AGRAVADO: UNIÃO (AGU-BAHIA)

OBJETO: ELEIÇÃO 2018. PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL. PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (33.794.488/0001-25).

8. AGRAVO INTERNO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0600041-16.2020.6.05.0115

PROCEDÊNCIA: PINDOBAÇU - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR

AGRAVANTE: JOSE RENATO DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO: SARA MERCES DOS SANTOS - OAB/BA0014999A

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE INDEFERIU O PEDIDO DE INCLUSÃO DO NOME DO REQUERENTE, EM LISTA ESPECIAL, JUNTO AO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, DO MUNICÍPIO DE PINDOBAÇU/BA.

9. AGRAVO INTERNO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0600038-22.2020.6.05.0128

PROCEDÊNCIA: SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO

AGRAVANTE: MARIANO RONEY LIMA TELES

ADVOGADO: THIAGO SANTOS BIANCHI - OAB/BA0029911A

ADVOGADO: LUIZ FELIPE SANTOS PEREIRA DE CASTRO - OAB/BA44926

ADVOGADO: MARIANO RONEY LIMA TELES - OAB/BA0042935A

ADVOGADO: ISABELLA DE OLIVEIRA MATOS ALMEIDA - OAB/BA62664

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE INDEFERIU PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE CERTIDÃO ELEITORAL E MIGRAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA, AJUIZADO SOB O FUNDAMENTO DE QUE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A TRANSFERÊNCIA DE INSCRIÇÃO REQUERIDOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL FORAM ENCAMINHADOS TEMPESTIVAMENTE AO CARTÓRIO, MAS O DOMICÍLIO ELEITORAL DO RECORRENTE EM SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ FOI RECONHECIDO APENAS NO DIA 22/04/2020.

OBSERVAÇÃO: OS PROCESSOS RELATIVOS A PEDIDOS DE VISTA QUE OBEDEÇAM AO PRAZO PREVISTO NO ART. 89 DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL PODERÃO SER JULGADOS DISPENSADA A PUBLICAÇÃO EM PAUTA.

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA